



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0401/2015

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) a abastecer seu veículo de combate a incêndio, em situações de atendimento, a partir dos dispositivos de recalque do sistema hidráulico de edificações. A partir dessa permissão o Projeto visa complementar a infraestrutura de hidrantes existentes na cidade, aumentando as condições de atendimento do Corpo de Bombeiros.

Segundo a Norma Brasileira nº 13.714:2000, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para todo sistema de combate a incêndio, em qualquer edificação, deve existir um dispositivo de recalque, ou seja, nos termos da referida norma: "dispositivo para uso do Corpo de Bombeiros, que permite o recalque de água para o sistema, podendo ser dentro da propriedade quando o acesso do Corpo de Bombeiros estiver garantido".

Dessa forma, por existir na grande maioria das edificações o sistema de combate a incêndio próprio e uma reserva específica de água destinada para tanto, a presente proposta tem por objetivo torná-las verdadeiros hidrantes, suprimindo a falta daqueles para auxiliar o Corpo de Bombeiros em situações de combate emergentes.

Este Projeto também autoriza a celebração de um convênio entre o Poder Público, a concessionária de água e o Corpo de Bombeiros, para que a edificação, ao disponibilizar o seu reservatório, fique isenta do pagamento da tarifa referente à água utilizada para o combate a incêndio.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.